



BROCHIER - RS

---

## Lei nº737/2002

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 22 de janeiro de 2002

### LEI Nº 737, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

**Inclui meta no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002, abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002 e no Orçamento Anual do presente exercício a meta descrita abaixo, com a seguinte classificação e codificação:

05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 - SMOV - Unidades Vinculadas

17 - Saneamento

511 - Saneamento Básico Rural

0061 - Saneamento Geral

05.01-175110061 1.026 - Reconstrução de Pontes e Drenagem Pluvial

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

**Art. 2º** - Fica, igualmente, autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de trinta e seis mil reais (R\$ 36.000,00), destinado a suportar as despesas com o Projeto criado pelo artigo primeiro.

**Art. 3º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:

**I** - transferência do Governo da União - Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria Municipal

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

de Defesa Civil .....R\$ 30.000,00;

**II** - redução da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - 267820101 2.015 - 3.3.90.39.99 - Código 526. .... R\$ 6.000,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE JANEIRO DE 2002.**

***Registre-se,***

***e Publique-se: VALMOR GRIEBELER***

***Em: 22 / 01 / 2002. Prefeito Municipal***

***Carla Kniest Fetzner Teodato Nestor Backes***

***Secret. Mun. Adm. e Fazenda Secret. Mun. Obras e Viação***